



LEI Nº 480, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE ERERÉ, REAJUSTA O PISO DO
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos municipais efetivos de Ereré, que ganham acima de um salário mínimo, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), considerada a inflação de janeiro a dezembro de 2023, medida pelo índice IPCA, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

§1º - O presente somente incidirá nos salários base dos servidores que recebem mais de um salário mínimo de salário base.

§2º - Não estão contemplados com a revisão geral anual, as categorias que possuem leis próprias para definição do seu piso, com exceção do piso do magistério.

§3º - Excetua-se deste aumento àqueles servidores que já receberam aumento, decorrente do reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Fica definido o salário do professor contratado temporariamente, para o exercício de 20h (vinte horas) semanais, o valor de R\$ 2.290,30 (dois mil duzentos e noventa reais e trinta centavos) a contar da publicação da lei.

Art. 3º - Aplica-se aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ereré/CE amparados pela Lei nº 246 de 02 de julho de 2010, com tabela de vencimentos modificada pela Lei nº 468 de 03 de maio de 2023, os valores de vencimentos definidos pelos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

planta



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Erere/CE, 03 de abril de 2024.

Emanuelle Gomes Martins
Prefeita Municipal





ANEXO I

**TABELA SALARIAL: GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
REVISÃO GERAL ANUAL DO MAGISTÉRIO: 4,62 %.**

CARGO	REF	CALASSE I	CALASSE II	CALASSE III	CALASSE IV	CALASSE V
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA		MÉDIO	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
	1	R\$ 2.316,23	R\$ 2.553,65	R\$ 2.809,02	R\$ 3.013,31	R\$ 3.268,67
	2	R\$ 2.374,14	R\$ 2.617,49	R\$ 2.879,24	R\$ 3.088,64	R\$ 3.350,39
	3	R\$ 2.433,49	R\$ 2.682,93	R\$ 2.951,22	R\$ 3.165,86	R\$ 3.434,15
	4	R\$ 2.494,33	R\$ 2.750,00	R\$ 3.024,99	R\$ 3.245,01	R\$ 3.520,00
	5	R\$ 2.556,68	R\$ 2.818,75	R\$ 3.100,62	R\$ 3.326,13	R\$ 3.608,00
	6	R\$ 2.620,59	R\$ 2.889,22	R\$ 3.178,14	R\$ 3.409,28	R\$ 3.698,20
	7	R\$ 2.686,11	R\$ 2.961,45	R\$ 3.257,58	R\$ 3.494,52	R\$ 3.790,65
	8	R\$ 2.753,26	R\$ 3.035,49	R\$ 3.339,02	R\$ 3.581,89	R\$ 3.885,42
	9	R\$ 2.822,09	R\$ 3.111,38	R\$ 3.422,50	R\$ 3.671,43	R\$ 3.982,56
	10	R\$ 2.892,65	R\$ 3.189,16	R\$ 3.508,06	R\$ 3.763,21	R\$ 4.082,13

glorinha



ANEXO II

TABELA SALARIAL DE ENQUADRAMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
REVISÃO GERAL ANUAL DO MAGISTÉRIO: 4,62%.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	REF	VENCIMENTO	CLASSE	REF	VENCIMENTO
CLASSE I	1	R\$ 2.213,95	CLASSE I	1	R\$ 2.316,23
CLASSE II	1	R\$ 2.440,88	CLASSE II	1	R\$ 2.553,65
CLASSE III	1	R\$ 2.684,97	CLASSE III	1	R\$ 2.809,02
CLASSE IV	1	R\$ 2.880,24	CLASSE IV	1	R\$ 3.013,31
CLASSE V	1	R\$ 3.124,33	CLASSE V	1	R\$ 3.268,67

glautus